

# Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANA



LEI Nº 661

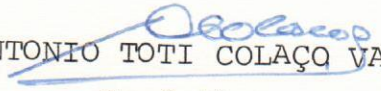
Súmula: Aprova Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio firmado entre a Prefeitura de Irati e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, objetivando estabelecer a participação do Município, no âmbito de seu território, na execução das medidas previstas no Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em  
09 de abril de 1986.

  
ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ

Prefeito